

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

A UNIDADE DE CRESAMU

Pelo presente instrumento particular, de um lado, INTS -Instituto nacional de tecnologia e Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806, Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP41810-012, neste ato representada por seu representante legal, em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE "e, do outro lado, SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, estabelecida na Av. Paulista, 1636, 10º Andar, Conj. 1004/1006, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo datado de 11/08/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº3522579220-5, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vêm firmar o presente TERMO ADITIVO contratual, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE:

Conforme previsto na cláusula 28. IX – DO REAJUSTE do contrato de licença de uso de software, a **CONTRATADA atualiza o valor do aluguel mensal para R\$1.943,97 (um mil novecentos e quarenta e três reais com noventa e sete centavos)** a partir da data de assinatura do presente aditivo com reflexo no faturamento de outubro de 2022.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato não contemplados neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.



Jose Jorge Uripia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Testemunhas:



Taina Goodgloves

NOME:

CPF: 05810458580

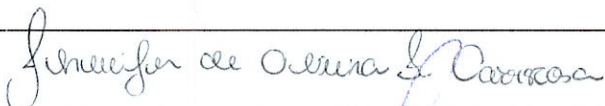
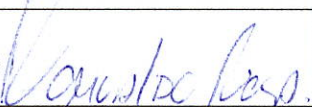
NOME:



Thayrona B. Chaves

CPF: 391.499.758-38

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL	
Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo em reajuste contratual com início em 01 de Setembro de 2022 e vigência de 12 meses, firmado a entre SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE , para as unidades localizadas no SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES 31 de Agosto de 2022	
Solicitante: 	
Aprovador conforme tabela de alçada: 	Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo INTS - SAMU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:04 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **6AA8.558B.311C.649C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080356077-87

Data e hora da emissão 16/08/2022 07:58:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0678804 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 14.454.963/

Contribuinte: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Liberação: 01/08/2022

Validade: 28/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Comunicação Regular
Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:08:38 horas do dia 01/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 40B8967

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.454.963/0001-70
Razão Social: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
Endereço: AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082900540739131630

Informação obtida em 29/08/2022 17:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo
INTS - SAMU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Certidão nº: 20605114/2022

Expedição: 30/06/2022, às 15:55:40

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.